



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIIVA DE PREÇO

Em consonância do que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/1993, nos resta patente apresentar a justificativa do preço do servidor alçado por esta inexibilidade. O valor global da prestação dos servidores será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Valor total ou parcial, que será pago pela Prefeitura Municipal de Salvaterra – PA CNPJ: 04.888.517/0001-10, em favor de que se configura como prestador singular e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que estes preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano se mercado, para entes públicos.

Ressalta-se que, ainda, que tais valores estão devidamente compreendidos pelos cofres das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Salvaterra, nos restando, assim, cumprida a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário municipal, fator que deve ser meta permanente de qualquer Administração.

O preço fixado pelo Serviço foi baseado na proposta de preço da REDOMA SOLUTIONS TI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.709/0001-55, com consulta dos diários oficiais, TCM e em contratos celebrados em outros municípios para o objeto pretendido.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com REDOMA SOLUTIONS TI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.709/0001-55, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Salvaterra – PA, 04 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Santos Gomes
Prefeito Municipal